

REGULAMENTO PLANO 200 MEGA PROMOCIONAL DIA DO CONSUMUDOR – 15/03/2023

São partes deste regulamento o Assinante, qualificado no Termo de Contratação, e a INORPEL- INDÚSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA, com sede na BR 230 Km 05, nº 1620, Recanto do Poço, estrada de Cabedelo/Pb, doravante denominada simplesmente Prestadora ou doravante denominada Inorpel.

1. OBJETO DO REGULAMENTO

A Inorpel oferece aos clientes elegíveis a promoção abaixo, nas condições deste regulamento, contidas nos documentos: contrato de prestação do serviço de comunicação multimídia – SCM, contrato de prestação de serviços de valor adicionado – SVA, Termo de Contratação do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, termo de Contratação dos Serviços de Valor Adicionado – SVA, características e condições específicas de contratação do Serviço de Conexão à Internet – SCI.

2. CARACTERÍSTICAS

Clientes Elegíveis a Promoção: São elegíveis à presente promoção, exclusivamente para novas adesões, todos os clientes NOVOS residenciais, pessoa física, condicionado a confirmação de viabilidade técnica para o endereço solicitado.

- 2.1 **Promoção** – Plano 200 mega. Para esta promoção o cliente terá 50% de desconto nos 03 primeiros meses. Ficando o valor do pacote de **R\$ 41,95** (quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) nos 03 (três) primeiros meses e nos 09 (nove) meses seguintes passará para R\$ 83,90. Após este período de 12 meses de permanência, o valor do pacote será de **R\$ 125,85**.
- 2.2 **Validade da Promoção do Plano** – Este plano de 200 mega, terá validade no período compreendido entre 10/03/2022 e 18/03/2023, podendo ser prorrogada por mais tempo, a critério da Inorpel. A referida promoção está com preço válido por 12 meses a partir da data da adesão.
- 2.3 **Fidelização** - A presente oferta contempla o prazo mínimo de contratação de 1 (um) ano de permanência, 12 meses com todos os serviços especificados nesse Regulamento. Caso cancele antes dos 12 meses, haverá uma multa rescisória proporcional ao restante do período.
- 2.4 **Rescisão ou Suspensão Temporária** - Caso a contratação do plano seja cancelada, faça Downgrade ou suspensão temporariamente por qualquer motivo pelo Contratante antes do término do PRAZO MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO de 12 meses (doze), o cliente ressarcirá à empresa o valor correspondente ao benefício concedido da instalação, bem como ressarcirá à empresa outros valores correspondente ao total dos benefícios concedidos, calculado proporcionalmente ao tempo restante para o término do referido prazo mínimo.
- 2.5 **Alteração do plano** - Em caso de Redução, ou alteração para plano inferior ao inicialmente contratado durante a promoção e/ou durante o prazo de Permanência Mínima, igualmente será cobrada multa proporcional prevista no Termo de Contratação.

A Inorpel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.
- 2.6 **Prazo de Instalação** – A instalação ocorre em até 2 dias úteis à partir do agendamento. De segunda à sexta, das 08h às 18h e no sábado, das 08h às 12h.
- 2.7 **Taxa de Instalação** – O valor da instalação é de R\$ 588,00, referente à mão de obra de instalação. Para este pacote com estas condições será concedido como benefício e ficará isenta.
- 2.8 **Velocidade do plano** - Até 200 Mega de download, até 40% da velocidade contratada de upload. Essas são as velocidades máximas nominais. A velocidade pode variar devido a fatores externos. Promocionalmente, a franquia é ilimitada. Velocidade contratada é a taxa de transmissão ou velocidade da conexão. É o quão rápido um pacote de dados do seu dispositivo vai ser levado até a operadora e vice-versa. A velocidade do serviço de banda larga da WELL contratada pelo assinante está sujeita a verificação de viabilidade técnica no ato da instalação.

2.9 **Benefícios Concedidos** – Será concedido benefícios no valor dos planos que estarão vinculados ao prazo mínimo de permanência do contrato de 12 meses. Após os 12 meses, o valor do plano ficará pelo valor original sem oferta.

2.10 **A ativação do plano** - Estará condicionada à viabilidade técnica e análise de crédito.



3.0 O presente plano contempla os seguintes benefícios:

Plano	Preço mensal Original	Preço Promocional
200 Mbps	R\$ 125,85	R\$ 83,90

Além dos benefícios acima, o cliente terá disponível:

Acesso ao App Minha Well, Acesso à Área a do Assinante, Download Ilimitado, Suporte Técnico e Atendimento Local Especializado.
Benefícios Concedidos:

- **Instalação Isenta** – isenta.
- **Wifi Well Up** – contempla o fornecimento, em regime de comodato, do equipamento com conectividade sem fio do tipo wifi, cuja cobertura estará limitada à potência do equipamento, que, pelas características da área em que será instalado, poderá não a cobrir integralmente.
- **Upload 40%** - o plano permite consumo de upload de até 40% da velocidade contratada.

4. Disposições Gerais:

4.1 Os equipamentos fornecidos pela Inorpel serão cedidos em regime de comodato, conforme condições contidas na cláusula 12 do contrato de prestação do serviço de comunicação multimídia – SCM, contrato de prestação de serviços de valor adicionado – SVA, termo de contratação. Do serviço de comunicação multimídia- SCM. Termo de Contratação dos Serviços de Valor Adicionado – SVA, características e condições. Especificas de contratação do Serviço de Conexão à Internet-SCI.

- 4.2 A destruição, perda, furto, roubo ou dano dos produtos cedidos em comodato, de propriedade da CONTRATADA, bem como a não devolução dos mesmos pelo CONTRATANTE no término do contrato, ensejará o pagamento pelo CONTRATANTE dos valores relativos ao custo de reposição do respectivo produto por outro igual ou equivalente excluída as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovada.
- 4.3 A aceitação deste pacote implica na concordância plena, total e irrestrita do interessado, com todos os termos e condições deste regulamento, bem como com os Contratos de Prestação de Serviços de Telecomunicações e demais documentos associados ao plano de serviço contratado pelo cliente junto a Inorpel.
- 4.4 A adesão ao pacote é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.
- 4.5 Para aderir ao pacote, confirmada a viabilidade técnica, o interessado poderá fazer a adesão através dos meios disponibilizados pela empresa, eletrônicos ou por telefone, quando será realizado o seu cadastro que conterà suas informações pessoais, fornecendo cópia ou foto dos documentos – RG ou equivalente, CPF e comprovante de residência, entre outros requisitos indispensáveis ao seu cadastro e análise de crédito

REGULAMENTO PLANO 400 MEGA PROMOCIONAL DIA DO CONSUMUDOR – 15/03/2023

São partes deste regulamento o Assinante, qualificado no Termo de Contratação, e a INORPEL- INDÚSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA, com sede na BR 230 Km 05, nº 1620, Recanto do Poço, estrada de Cabedelo/Pb, doravante denominada simplesmente Prestadora ou doravante denominada Inorpel.

1. OBJETO DO REGULAMENTO

A Inorpel oferece aos clientes elegíveis a promoção abaixo, nas condições deste regulamento, contidas nos documentos: contrato de prestação do serviço de comunicação multimídia – SCM, contrato de prestação de serviços de valor adicionado – SVA, Termo de Contratação do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, termo de Contratação dos Serviços de Valor Adicionado – SVA, características e condições específicas de contratação do Serviço de Conexão à Internet – SCI.

2. CARACTERÍSTICAS

Clientes Elegíveis a Promoção: São elegíveis à presente promoção, exclusivamente para novas adesões, todos os clientes NOVOS residenciais, pessoa física, condicionado a confirmação de viabilidade técnica para o endereço solicitado.

- 2.1 **Promoção** – Plano de 400 mega. Para esta promoção o cliente terá 50% de desconto nos 03 primeiros meses. Ficando o valor do pacote de **R\$ 47,50** (quarenta e sete reais e cinquenta centavos) nos 03 (três) primeiros meses e nos 09 (nove) meses seguintes passará para R\$ 95,00. Após este período de 12 meses de permanência, o valor do pacote será de **R\$ 142,50**.
- 2.2 **Validade da Promoção do Plano** – Este plano de 400 mega, terá validade no período compreendido entre 10/03/2022 e 18/03/2023, podendo ser prorrogada por mais tempo, a critério da Inorpel. A referida promoção está com preço válido por 12 meses a partir da data da adesão.
- 2.3 **Fidelização** - A presente oferta contempla o prazo mínimo de contratação de 1 (um) ano de permanência, 12 meses com todos os serviços especificados nesse Regulamento. Caso cancele antes dos 12 meses, haverá uma multa rescisória proporcional ao restante do período.
- 2.4 **Rescisão ou Suspensão Temporária** - Caso a contratação do plano seja cancelada, faça Downgrade ou suspensão temporariamente por qualquer motivo pelo Contratante antes do término do PRAZO MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO de 12 meses (doze), o cliente ressarcirá à empresa o valor correspondente ao benefício concedido da instalação, bem como ressarcirá à empresa outros valores correspondente ao total dos benefícios concedidos, calculado proporcionalmente ao tempo restante para o término do referido prazo mínimo.
- 2.5 **Alteração do plano** - Em caso de Redução, ou alteração para plano inferior ao inicialmente contratado durante a promoção e/ou durante o prazo de Permanência Mínima, igualmente será cobrada multa proporcional prevista no Termo de Contratação.

A Inorpel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.
- 2.6 **Prazo de Instalação** – A instalação ocorre em até 2 dias úteis à partir do agendamento. De segunda à sexta, das 08h às 18h e no sábado, das 08h às 12h.
- 2.7 **Taxa de Instalação** – O valor da instalação é de R\$ 588,00, referente à mão de obra de instalação. Para este pacote com estas condições será concedido como benefício e ficará isenta.
- 2.8 **Velocidade do plano** - Até 400 Mega de download, até 40% da velocidade contratada de upload. Essas são as velocidades máximas nominais. A velocidade pode variar devido a fatores externos. Promocionalmente, a franquia é ilimitada. Velocidade contratada é a taxa de transmissão ou velocidade da conexão. É o quão rápido um pacote de dados do seu dispositivo vai ser levado até a operadora e vice-versa. A velocidade do serviço de banda larga da WELL contratada pelo assinante está sujeita a verificação de viabilidade técnica no ato da instalação.
- 2.9 **Benefícios Concedidos** – Será concedido benefícios no valor dos planos que estarão vinculados ao prazo mínimo de permanência do contrato de 12 meses. Após os 12 meses, o valor do plano ficará pelo valor original sem oferta.
- 2.10 **A ativação do plano** - Estará condicionada à viabilidade técnica e análise de crédito.



3.0 O presente plano contempla os seguintes benefícios:

Plano	Preço mensal Original	Preço Promocional
400 Mbps	R\$ 142,50	R\$ 95,00

Além dos benefícios acima, o cliente terá disponível:

Acesso ao App Minha Well, Acesso à Área a do Assinante, Download Ilimitado, Suporte Técnico e Atendimento Local Especializado.
Benefícios Concedidos:

- **Instalação Isenta** – isenta.
- **Wifi Well Up** – contempla o fornecimento, em regime de comodato, do equipamento com conectividade sem fio do tipo wifi, cuja cobertura estará limitada à potência do equipamento, que, pelas características da área em que será instalado, poderá não a cobrir integralmente.
- **Upload 40%** - o plano permite consumo de upload de até 40% da velocidade contratada.

4. Disposições Gerais:

4.1 Os equipamentos fornecidos pela Inorpel serão cedidos em regime de comodato, conforme condições contidas na cláusula 12 do contrato de prestação do serviço de comunicação multimídia – SCM, contrato de prestação de serviços de valor adicionado – SVA, termo de contratação. Do serviço de comunicação multimídia- SCM. Termo de Contratação dos Serviços de Valor Adicionado – SVA, características e condições. Especificas de contratação do Serviço de Conexão à Internet-SCI.

- 4.2 A destruição, perda, furto, roubo ou dano dos produtos cedidos em comodato, de propriedade da CONTRATADA, bem como a não devolução dos mesmos pelo CONTRATANTE no término do contrato, ensejará o pagamento pelo CONTRATANTE dos valores relativos ao custo de reposição do respectivo produto por outro igual ou equivalente excluída as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovada.
- 4.3 A aceitação deste pacote implica na concordância plena, total e irrestrita do interessado, com todos os termos e condições deste regulamento, bem como com os Contratos de Prestação de Serviços de Telecomunicações e demais documentos associados ao plano de serviço contratado pelo cliente junto a Inorpel.
- 4.4 A adesão ao pacote é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.
- 4.5 Para aderir ao pacote, confirmada a viabilidade técnica, o interessado poderá fazer a adesão através dos meios disponibilizados pela empresa, eletrônicos ou por telefone, quando será realizado o seu cadastro que conterà suas informações pessoais, fornecendo cópia ou foto dos documentos – RG ou equivalente, CPF e comprovante de residência, entre outros requisitos indispensáveis ao seu cadastro e análise de crédito